

8.2 — Os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, dada a urgência na contratação do trabalhador, conforme deliberação da Junta de Freguesia de 27 de Maio de 2010, sendo excluídos da prova oral de conhecimentos, aqueles que obtiverem uma valorização inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

8.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos métodos de selecção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada da seguinte fórmula:

$$OF = (AC + POC)/2$$

8.4:

a) A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas.

Para tal, serão considerados e ponderados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitações académicas, formação profissional e a experiência profissional em autarquias locais.

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + FP + EP)/3$$

sendo:

HAB = habilitações académicas de base: onde se pondera a titularidade de grau académico ou o nível de qualificação profissional certificado pelas entidades competentes;

FP = formação profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem acções de formação — 10 valores;

Acções de formação — 15 valores.

EP = experiência profissional: considerando e ponderando com a incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho.

Os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores, neste método de selecção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

b) A prova oral de conhecimentos será de natureza teórica e sob forma oral, visando avaliar o nível de conhecimentos e competências técnicas dos candidatos, sobre matérias expressas na escala de 0 a 20 valores.

9 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório a prova escrita de conhecimentos ou a avaliação curricular nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR.

10 — Em situação de igualdade de valorização entre candidatos aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Composição e identificação do júri.

Presidente — Armando Paulo Almeida Galhano, presidente Junta da Freguesia de Macinhata do Vouga.

Vogais efectivos:

Joaquim Pereira dos Santos, secretário da Junta de Freguesia de Macinhata do Vouga, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Ana Maria Ferreira da Silva Marques dos Santos, tesoureira da Junta de Freguesia de Macinhata do Vouga.

Vogais suplentes:

Matilde Alves de Costa Melo, Filomena Maria N. Rodrigues e Amílcar Tavares Rodrigues, respectivamente presidente, 1.ª secretária e 2.º secretário da Assembleia de Freguesia de Macinhata do Vouga.

12 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia e hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, em resultado

da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

15 — Em caso de igualdade de valorização os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, bem como afixada em local visível e público das instalações da Freguesia de Macinhata do Vouga e disponibilizada na página electrónica e ainda remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso e na progressão profissional, diligenciando escrupulosamente no sentido de evitar todas e qualquer forma de discriminação.

18 — É reservada a quota de emprego/candidatos com deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data publicação no *Diário da República* e no prazo de três dias úteis contados da mesma data, será publicitado num jornal de expansão nacional.

27 de Maio de 2010. — O Presidente da Junta, *Armando Paulo Almeida Galhano*.

303318492

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA TOUREGA

Aviso n.º 11204/2010

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — Termo resolutivo certo

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos, homologada por meu despacho de 24 de Maio de 2010.

Candidatos aprovados:

- 1.º Faustina Maria Fialho Ramos — 15,52 valores.
- 2.º Cátia Sofia de Oliveira Gomes — 15,04 valores.
- 2.º Paula Alexandra Mendes Mauricio Pia — 15,04 valores.
- 2.º Sara Isabel Poeiras Máximo — 15,04 valores.
- 3.º Anabela Amaral Engeitado — 13,44 valores
- 4.º Maria de Fátima Gonçalves Manuel da Silva — 12,64 valores.
- 5.º Paula Maria Martins Mocho Eduardo — 11,68 valores.
- 6.º Patrícia Alexandra Máximo Barrocas — 11,04 valores.

Candidatos excluídos:

Liliana Isabel Alexandrino Tavares — Candidata excluída por não ter comparecido na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Freguesia de Nossa Senhora da Tourega, 24 de Maio de 2010. — O Presidente da Junta, *Joaquim António Filipe Pimpão*.

303306503

FREGUESIA DE POMBAL

Aviso n.º 11205/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados, na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (actividade de auxiliar de serviços gerais) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, conforme caracterização do mapa de pessoal desta Freguesia.

Torna-se público, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que, por deliberação tomada por esta Junta de Freguesia em reunião ordinária realizada em 18 de Maio de 2010, se encontra aberto o procedimento concursal acima referido, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.